



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 07/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ (PR), DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 07/81

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADQUIRIR DA FIRMA NODARI S/A - (LONDRINA-PR) UM TRATOR DE ESTEIRAS MARCA FIAT-ALLIS, MODELO AD-78, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR DIESEL DE 88CV, EMBREAGEM CENTRAL BIDIÇÃO EM BANHO DE ÓLEO, CÂMBIO DE ENGRENAGENS MÓVEIS, COM REVERSOR COM 5 MARCHAS À FRENTE E 4 À RÉ E CANINE FLORESTAL COMPLETA MODELO CF. PELO PREÇO DE R\$-8.120.323,00 - (OITO MILHÕES, CENTO E VINTE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRES CRUZEIROS) CONFORME PROPOSTA LNB LND-77/81.


ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, SERÁ UTILIZADA VERBA NONSIGNADA NO ORÇAMENTO DE 1982,

ARTIGO 3º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONTRATAR FINANCIAMENTOS COM FINANCEIRAS NACIONAIS, ATÉ O LIMITE DE R\$-8.000.000,00 - (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), PODENDO O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EMPENHAR A FINANCEIRA COTA DO ICM QUE O MUNICÍPIO TENHA DIREITO OU AINDA O PRÓPRIO EQUIPAMENTO, OBJETO DESTA LEI, FICANDO TAMBÉM AUTORIZADO O ABRIR NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA NO EXERCÍCIO DE 1982 CREDITO ADICIONAL ESPECIAL OU SUPLEMENTAR, DESTINADA A ATENDER A AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO QUE SE REFERE ESTE ARTIGO.

ARTIGO 4º - FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO PÚBLICA, A AQUISIÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DESTA, DE CONFORMIDADE COM O DECRETO LEI Nº 200/67, ART. 126, ALÍNEA D, POR TRATAR-SE DE DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO PARA O ESTADO DO PARANÁ.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 0º DE JANEIRO DE 1982, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABATIÁ (PR)  
ADS, 04 DE NOVEMBRO DE 1981

  
VICTOR JOAQUIM DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

REINALDO SIMÕES  
SECRETARIO DA PREFEITURA